



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.787/2020

“Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, na sexta-feira dia 12/06/2020”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais na sexta-feira **dia 12 de junho de 2020**, após o feriado de 11 de junho “**Corpus Christi**”.

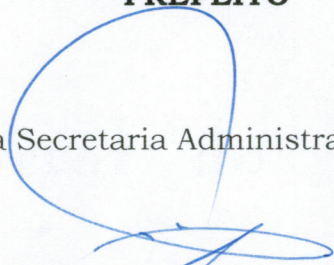
Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial os serviços de saúde de urgência/emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 29 de maio de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA